

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



PARECER: nº0657/2014/CGM

PROCESSO Nº020/2014-PMM-P.P-SEMED

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar do município de Marituba/PA.

CONTRATO	CONTRATADA	VALOR (R\$)
071/2014	C RIBEIRO	184.476,00
072/2014	GUARANI	232.102,70
073/2014	SUPER VENDAS	312.503,40
074/2014	R&C MARTINS	214.282,50
075/2014	SOCIBRA	59.776,00
076/2014	J M DE SOUZA	34.000,00
077/2014	FRIBEL	85.000,00
078/2014	MORAES	139.535,60
079/2014	CC CO MERCIAL	8.197,20
VALOR GLOBAL		1.269.873,40

Marituba, 04 de novembro de 2014.

A SEOF/ Contabilidade

Ocorreu que chegou nesta controladoria geral o processo acima especificado, para análise e parecer quanto realização de Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com fundamento na Lei 10.520/2002 e 8.666/93.

Quanto aos autos constatamos que:

- ✓ A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, *caput*, Lei 8666/93); Consta solicitação para a contratação com a respectiva justificativa e autorização (art. 38, *caput*, Lei 8666/93), bem como Termo de Referência com as especificações do objeto de forma precisa, suficiente e clara (Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, I); Consta autorização (emitida pela Autoridade competente) permitindo o início do processo de contratação (Lei nº 10.520/02, art. 3º, I e III, e Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "b" e art. 21, I);
- ✓ O processo de contratação contém a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, *caput*, Lei 8666/93); Consta consulta de pelo menos 03(três) empresas para verificação do preço de mercado;
- ✓ Consta Dotação Orçamentária expedida pelo Servidor Estevão Souza da Cruz – Contador CRC: 016217/0-9 Pa, CPF:946.264.132-34, informando que existe saldo orçamentário para o objeto do presente processo, porém sem identificação do sub-elemento, conforme a seguir:
 - Dotação Orçamentária – Exercício 2014
 - Fonte do Recurso: 0.02.31 – Transferências de Recursos do FNDE;
 - Classificação Institucional: 02.01.10 – Secretaria Municipal de Educação;
 - Funcional Programática: 12.122.0005.2014.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar;
 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
 - Sub-elemento da Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
- ✓ Consta Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira de acordo com Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 100/2000; Consta parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato (Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VII e Lei nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único);
- ✓ Consta Decreto Nº 495/2014 nomeando os Membros da Comissão de Licitação para Pregão no município de Marituba (Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VI) e Comprovação de publicação do Edital, na Imprensa Oficial do Estado do Pará - IOEPA e no Diário Oficial da União em 12 de agosto do ano em curso;

Immarais

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



PARECER: nº0657/2014/CGM

PROCESSO Nº020/2014-PMM-P.P-SEMED

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar do município de Marituba/PA.

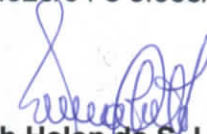
CONTRATO	CONTRATADA	VALOR (R\$)
071/2014	C RIBEIRO	184.476,00
072/2014	GUARANI	232.102,70
073/2014	SUPER VENDAS	312.503,40
074/2014	R&C MARTINS	214.282,50
075/2014	SOCIBRA	59.776,00
076/2014	J M DE SOUZA	34.000,00
077/2014	FRIBEL	85.000,00
078/2014	MORAES	139.535,60
079/2014	CC CO MERCIAL	8.197,20
VALOR GLOBAL		1.269.873,40

Marituba, 04 de novembro de 2014.

- ✓ O processo possui Parecer Jurídico Conclusivo, validando os atos praticados pela Comissão de Licitação durante o certame e sendo favorável à Homologação nos termos do Edital, pelo Ordenador da despesa, devidamente assinado pela Sra. Lorena Barros – Advogada – Procuradora Municipal (Lei nº 8.666/93, art. 38, VI);
- ✓ Consta Termo de Homologação e Adjudicação do certame assinado Autoridade Competente (Lei nº 8.666/93, art. 38, VII); bem como comprovante da divulgação do resultado da licitação (Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII);
- ✓ Constam os Contratos acima especificados, devidamente assinados pelas partes e testemunhas (Lei nº 8.666/93, art. 38, X) e Portaria designando o Sr. Jaime Pereira de Barros; Coordenador do Almoxarifado Central – Divisão de Alimentação Escolar/SEMED como Fiscal do Contrato;
- ✓ Em consulta ao Portal da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará verificamos que as empresas vencedoras encontram-se com a Certidão Negativa de Natureza Tributária – SEFA situação regular; E em consulta online verificamos que as Certidões Negativas de Débito do FGTS e INSS, Débitos Trabalhistas, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, encontram-se regular, conforme preceitua o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 29 da Lei 8.666/93;
- ✓ Consta Certificado de Afixação dos Extratos dos Contratos em tela no quadro de aviso destinado a publicação dos atos do poder executivo, porém sugerimos que seja providenciado a publicação do extrato dos referidos contratos na Imprensa Oficial nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da Lei de Licitações e Art. 21, Inciso XII do Decreto 3.555/2000, como condição indispensável para sua eficácia.

Face ao exposto encaminhamos os autos para que dê prosseguimento aos trâmites administrativos, que o caso requer, e para que sejam tomadas as providências solicitadas pelo Ordenador de despesa, com fulcro nas Leis 4.320/64 e 8.666/93.


Fernanda Nery Ribeiro Novaes
Controle Interno


Ruth Helen da S. Lima
Controladora Geral do Município